

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.850 de 15 de agosto de 2001.

DISPÒE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DE ESCOLAS ESTADUAIS EM MUNICIPAIS EM RAZÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO ENSINO EM BARRA BONITA

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

CONSIDERANDO o convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação, na qual foram municipalizadas as escolas de 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO que em decorrência da Municipalização é necessário que sejam ultimadas algumas medidas de ordens burocráticas, no sentido de harmonizar o cumprimento do conveniado;

CONSIDERANDO que em recaindo a Municipalização sobre as classes de determinadas escolas é necessário que estas tenham a denominação alterada de estadual para municipal;

DECRETA:

Art. 1º - A Escola Estadual Dr. Fernando Costa; Escola Estadual Professora Mariana Gonçalves Dias e a Escola Estadual Professor Reverendo Gutenberg de Campos, passam a denominar-se a partir do dia 16

ON .

4



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

de Agosto de 2001, EMEF. Dr. Fernando Costa, EMEF. Professora Mariana Gonçalves Dias e EMEF Professor Reverendo Gutenberg de Campos, em razão da Municipalização do Ensino no Município da Estância Turística de Barra Bonita.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 15 de agosto de 2001.

> > O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELLO NEVXEIRA Publicada no átrio desta Prefeitura nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete